São Paulo, 24 de agosto de 2026.

EB FIBRA II – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 33.240.156/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE VOTO POR CONSULTA FORMAL PARA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Prezado(a) Cotista,

A **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, e todos os atos a ela correlatos, na qualidade de administradora do **EB FIBRA II – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito CNPJ/MF sob o nº 33.240.156/0001-07 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem, por meio deste, em conformidade com o Regulamento ("Regulamento"), convocar os cotistas ("Cotistas") do Fundo a participarem da Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia"), pelo procedimento de Consulta Formal ("Consulta Formal"), através da plataforma *Cuore* conforme instruções presentes no Anexo I, cuja apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia 10 de setembro de 2026, a fim de deliberar sobre:

(i) As demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2026;

(ii) A autorização ao Administrador a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia.

Nos termos do Regulamento do Fundo, somente poderão votar na Assembleia Geral: (i) os cotistas que estiverem adimplentes com suas obrigações perante o Fundo e (ii) que estejam inscritos no registro de cotistas.

Informamos que todo o material suporte para as deliberações a serem tomadas na Consulta Formal ora convocada se encontra disponível com o presente Edital. A Consulta Formal será realizada exclusivamente por via eletrônica e não haverá a possibilidade de participação presencial, sendo o voto do cotista computado somente se realizado diretamente pela plataforma *Cuore*, conforme instruções constantes do Anexo I ao Edital, a partir da data de recebimento deste edital até às 23:59 horas do último dia útil que antecede a divulgação dos resultados, ou seja, em 09 de setembro de 2026.

Quaisquer esclarecimentos adicionais referentes à esta Assembleia deverão ser direcionados via e-mail para juridico.fip@apexgroup.com, com cópia para: alvaro.luz@apexgroup.com, com o seguinte título: "2089 | EB FIBRA II FIP | CONSULTA FORMAL | Votos até 09.09.2026".

Sendo o que nos cabia para o momento permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos que V. Sas. entenderem necessários.

Atenciosamente,

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

Administradora

ANEXO I – PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE VOTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA ELETRÔNICA CUORE

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma Cuore ("Cuore" ou "Plataforma"). Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e/ou disponibilizada pela B3, conforme o caso, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia constante no Edital. Ressaltamos que será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Os Cotistas devem incluir na plataforma Cuore os seguintes documentos para realização de seu voto:

(i) se pessoa jurídica: (a) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado, (b) documentação societária outorgando poderes de representação, (c) documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;

(ii) se fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, (c) documentação societária outorgando poderes de representação; (d) documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);

(iii) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e

(iv) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva apenas alguns minutos.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da Plataforma, tais como:

(i) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar "finalizar", o voto será computado e não poderá ser alterado pela Plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado à Administradora do Fundo após finalizado;

(ii) A Administradora se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem que o Cotista ou seus representantes legais possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado; e

(iii) A Plataforma aceita anexos apenas de extensão ".pdf".

EB Fibra II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº33.240.156/0001-07

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de março de 2026 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Cotistas e à Administradora da
EB Fibra II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrada pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do EB Fibra II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do EB Fibra II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e dos seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e mensuração de investimentos em ações de companhia fechada

Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 31 de março de 2026, a Classe possuía investimentos em ações de companhia de capital fechado ("Companhia Investida"), sem negociação no mercado organizado, no montante de R$ 37.673 mil, correspondente a 99,72% do patrimônio líquido da Classe, mensuradas a valor justo, conforme metodologia da Administração descrita na nota explicativa nº 3 e). A mensuração deste ativo é relevante no contexto das demonstrações financeiras, pois envolve elevado nível de julgamento por parte da Administradora da Classe e depende de técnicas de avaliação realizadas com base em premissas subjetivas da Companhia Investida. Dada a representatividade do saldo deste ativo em relação ao patrimônio líquido da Classe, consideramos esse assunto como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) entendimento do processo adotado pela Administradora da Classe na revisão e aprovação da mensuração do valor justo da Companhia Investida; (ii) envolvimento de nossos especialistas em finanças corporativas para análise da razoabilidade da metodologia empregada, incluindo análises da adequação das taxas de desconto e dos métodos de fluxos de caixa descontado; (iii) análise dos resultados realizados em relação às projeções de resultados futuros, e avaliação das principais premissas de negócios, incluindo as taxas de crescimento de receitas, custos e despesas, utilizando dados internos, externos e históricos da Companhia Investida da Classe, que apresentem potenciais riscos de erros materiais; (iv) análise das informações financeiras da Companhia Investida com o objetivo de identificar eventuais assuntos que pudessem impactar de forma significativa seu valor justo em 31 de março de 2026; e (v) avaliação da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Classe.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis a custódia, mensuração e divulgações dos investimentos em ações de companhias de capital fechado detidos pela Classe, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora da Classe, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 8 de julho de 2026

Deloitte Touche Tohmatsu.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Rafael dos S. Scatena.

Rafael dos Santos Scatena
Contador
CRC nº 1 SP 262264/O-9

215885

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

EB FIBRA II – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 33.240.156/0001-07

Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)

EB FIBRA II - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 33.240.156/0001-07)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026			31/03/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do Fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do Fundo
Ativo Circulante			**194**	**0,51%**		**951**	**2,24%**
Caixa e equivalente de caixa			**194**	**0,51%**		**951**	**2,24%**
Cotas de fundos de investimentos referenciado	4.1		**194**	**0,51%**		**951**	**2,24%**
Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIF CIC Responsabilidade Limitada		22.628	194	0,51%	127.090	951	2,24%
Ativo Não Circulante			**37.673**	**99,72%**		**45.458**	**107,21%**
Títulos e Valores mobiliários			**37.673**	**99,72%**		**45.458**	**107,21%**
Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa	5.1		**37.673**	**99,72%**		**45.458**	**107,21%**
EB Fibra Participações S.A.		9.203.098	37.673	99,72%	9.203.098	45.458	107,21%
Total do ativo			**37.867**	**100,23%**		**46.409**	**109,45%**
Passivo							
Passivo Circulante			**89**	**0,24%**		**4.010**	**9,45%**
Outras obrigações - Curto Prazo	14		**89**	**0,24%**		**4.010**	**9,45%**
Taxa de administração e gestão			64	0,17%		57	0,13%
Taxa de performance			-	0,00%		3.911	9,22%
Auditoria e custódia			21	0,06%		39	0,09%
Taxa de fiscalização CVM			4	0,01%		3	0,01%
Total do passivo			**89**	**0,24%**		**4.010**	**9,45%**
Patrimônio líquido	10		**37.778**	**99,99%**		**42.399**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**37.867**	**100,23%**		**46.409**	**109,45%**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

EB FIBRA II - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 33.240.156/0001-07)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)

(Em milhares de Reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Resultado do exercício/período	**(4.621)**	**(40)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**(4.621)**	**(40)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

EB FIBRA II - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 33.240.156/0001-07)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado
Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Ações de companhias investidas		**(7.785)**	**-**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5.2	(7.785)	-
Resultado com outros Ativos Financeiros		**75**	**9**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4.2	75	9
Demais despesas/receitas		**3.089**	**(49)**
Taxa de administração e gestão	8 | 9	(746)	(57)
Serviços contratos pela Classe	9	(7)	-
Auditoria e custódia	9	(52)	(2)
Taxa de fiscalização CVM	9	(14)	(1)
Outras despesas	9	(3)	-
Reversão de provisão de taxa de performance	8	3.911	10
Resultado do exercício/período		**(4.621)**	**(40)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

EB FIBRA II – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 33.240.156/0001-07)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)
(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 28 de fevereiro de 2025	**26.050**	**26.050**	**16.389**	**42.439**
Resultado do período	-	-	(40)	(40)
Saldo em 31 de março de 2025	**26.050**	**26.050**	**16.349**	**42.399**
Resultado do exercício	-	-	(4.621)	(4.621)
Saldo em 31 de março de 2026	**26.050**	**26.050**	**11.728**	**37.778**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

EB FIBRA II - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 33.240.156/0001-07)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração de fluxo de caixa - método direto
Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)

(Em milhares de Reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	75	9
Pagamento de taxa de administração e gestão	(739)	(59)
Pagamento de serviços contratados pela Classe	(7)	-
Pagamento de auditoria e custódia	(70)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(13)	-
Pagamento diversos	(3)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(757)**	**(50)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(757)**	**(50)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	951	1.001
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	194	951
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(757)**	**(50)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O EB Fibra II – Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído sob forma de Classe única ("Classe") a qual possui a mesma denominação do Fundo, sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 10 de março de 2021. O prazo de duração da Classe perdurará até 22 de novembro de 2028, data na qual se encerrará o prazo de duração do EB Fibra – Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("EB Fibra FIP"), podendo ser prorrogado por 2 (dois) anos mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

O objetivo da Classe é proporcionar a seus Cotistas a valorização de suas Cotas mediante a aplicação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio líquido em ações, debêntures simples, debêntures conversíveis, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação de emissão das Sociedades Alvo, sejam elas constituídas como companhias ou sociedades limitadas, incluindo outros títulos e valores mobiliários conversíveis em participações. Entendem-se como Sociedades Alvo as sociedades atuantes no setor de telecomunicações, com atuação no provimento de serviços como internet banda larga, telefonia fixa e TV por assinatura, entre outros, por meio do uso da fibra ótica. Os investimentos da Classe em Sociedades Alvo serão realizados em conjunto com o EB Fibra FIP, nos termos do Acordo de Investimentos.

Os valores mobiliários objeto de investimento pela Classe poderão decorrer (i) de emissões primárias, públicas ou privadas; ou (ii) de negociações no mercado secundário, públicas ou privadas, inclusive relativas a processos de recuperação ou reestruturação societárias, por meio dos quais ocorram troca de controle através de negociações com ações já existentes.

A Classe contará com um período de investimento na(s) Sociedade(s) Alvo que perdurará até 22 de novembro de 2026, data na qual se encerrará o período de investimento do EB Fibra FIP. O Período de Investimento poderá ser prorrogado por 2 (dois) anos mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

Em atendimento ao disposto nos artigos 4º e 18, alínea "e", da Instrução CVM nº 579/16, em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora realizou a análise dos critérios aplicáveis e concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento, tendo considerado, para tanto, os aspectos abaixo:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, através de projeções elaboradas a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até que haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais das características acima, por si só, não desqualifica a Classe como entidade de investimento. De acordo com a Resolução CVM nº 175/2022, da Instrução CVM nº 579/2016 e da Resolução CMN n° 5.111/2023, a Administradora pode determinar tal a partir da análise dos efeitos econômicos agregados das operações da Classe, ainda que uma ou mais características mencionadas não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/2023 pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto da classe de investimento no País, desde que esse cotista seja organizado como classe de investimento no País ou como classe/veículo de investimento no exterior, hipótese em que a classe de investimento no País também será classificado como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelo Gestor ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 8 de julho de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasilerias de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

As demonstrações financeiras apresentam comparabilidade entre o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º a 31 de março de 2025, devido a alteração do exercício social, conforme divulgado na nota explicativa nº 19.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício/período. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas inicialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício/período.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício/período na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Caixa e equivalentes de caixa	31/03/2026	31/03/2025
Cotas de Classes de Investimento Financeiro em Renda Fixa *(*)*	194	951
Total de caixa e equivalentes de caixa	**194**	**951**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIF CIC Responsabilidade Limitada possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIF CIC Responsabilidade Limitada (“Itaú Referenciado”)

O Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada (“Fundo”) se caracteriza como Fundo de Investimento Financeiro (“FIF”) e foi constituído sob a forma de regime aberto, com prazo indeterminado de duração, é composto por uma única classe (“Classe Única”) e poderá ter subclasses, a critério do Administrador. As subclasses podem ser diferenciadas por (a) público-alvo; (b) prazos e condições de aplicação, amortização e resgate; e (c) taxas de administração, gestão, máxima de distribuição, ingresso e saída. Iniciou suas atividades em 26 de janeiro de 2025.

A Classe Única se caracteriza como Classe de Investimentos em Cotas ("CIC") e é constituída como regime aberto, com prazo indeterminado de duração e tipificada como Renda Fixa, possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado, a critério do distribuidor, receberá recursos de classes de fundos de investimento, pessoas físicas e jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. O objetivo da Classe é aplicar, no mínimo, 95% de seus recursos em classes de fundos de investimento tipificadas como Renda Fixa, cujos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras, de forma consolidada, sejam compatíveis com a classificação Renda Fixa Referenciado ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI) ou a taxa Selic. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe Única conforme descrito no seu anexo.

As demonstrações financeiras do Itaú Referenciado, referentes a 30 de junho de 2025, foram auditadas Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. e emitidas em 23 de setembro de 2025, cujo relatório do auditor foi emitido sem modificação de opinião.

Resultado com cotas de fundos	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento financeiro Renda Fixa	75	9

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
EB Fibra Participações S.A.	9.203.098	37.673	9.203.098	45.458

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

2026:

Companhia Investida	31/03/2025	Resultado a valor justo	31/03/2026
EB Fibra Participações S.A.	45.458	(7.785)	37.673

2025:

Companhia Investida	28/02/2025	Resultado a valor justo	31/03/2025
EB Fibra Participações S.A.	45.458	-	45.458

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

EB Fibra Participações S.A. ("EB Fibra" e/ou "Companhia")
A companhia EB Fibra Participações S.A. fundada em setembro de 2018, é uma sociedade por ações de capital fechado, regida na forma de seu estatuto social, por seu acordo de acionistas e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis. A Companhia, com prazo de duração indeterminado, tem sua sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 10° Andar, CEP 05.413-909 e tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades, seja na qualidade de cotista, acionista ou sócia, principalmente nas empresas do ramo de telecomunicações.

A companhia EB Fibra detêm 70,21% das ações ordinárias da companhia operacional Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.

A **Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A**., (**"Giga+"** ou **"Grupo"**), quando referida em conjunto com suas controladas), fundada em novembro de 2005, é uma sociedade por ações com registro ativo de emissora de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), na categoria "A", sem negociação de ações em mercado regulamentado, regida na forma de seu estatuto social, por seu acordo de acionistas e pelas disposições legais e regulatórias que lhe são aplicáveis. A Giga+, com prazo de duração indeterminado, sua sede na cidade de Carmo, estado do Rio de Janeiro, na Rua Manoel Serrazina, nº 620, bairro Almas do Mato, CEP 28.640-000, atuando em vários Estados como provedora de acesso a redes de comunicação, serviços de comunicação multimídia ("SCM"), serviço telefônico fixo comutado ("STFC"), aluguel de equipamentos, instalação e manutenção de cabos redes e equipamentos de telecomunicações.

Os serviços ofertados pelas empresas de telecomunicações bem como as tarifas cobradas, são regulamentados pela ANATEL, órgão responsável pela regulação do setor de telecomunicações no Brasil de acordo com a Lei Geral de Telecomunicações e seus respectivos regulamentos.

Relação de entidades controladas pela Giga+

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas incluem as seguintes controladas diretas e indiretas do grupo, todas estabelecidas no Brasil:

		Participação	
	Tipo	**31/12/2025**	**31/12/2024**
DB3 Serviços de Telecomunicações S.A. ("DB3")	Direta	100,00%	100,00%
Alloha Teleatendimento Ltda. ("Alloha Teleatendimento")	Indireta	100,00%	100,00%
Atex Net Telecomunicações Ltda. ("Atex") *(i)*	Indireta	-	100,00%

A controlada DB3 possui e Atex possuía como objeto social a exploração de serviços de provedores de acesso a rede de comunicações, serviços de comunicação multimídia e outros serviços de informações na internet.

A Alloha Teleatendimento possui como objeto social a atividade de cobrança e informações cadastrais e atividades de teleatendimento para as empresas do Grupo.

(i) Incorporada em 31 de março de 2025, conforme deliberado em assembleia geral extraordinária da DB3, na qualidade de única sócia da ATEX, foi aprovada a incorporação da ATEX pela DB3, conforme termos do protocolo e Justificação da Incorporação, com consequente extinção da sociedade incorporada.

Capital social da Companhia	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Capital Social Subscrito	1.316.154	1.315.700
Ações subscritas	661.899.133	661.899.133
Quantidade de ações subscritas para a Classe	9.203.098	9.203.098
Participação da Classe	1,39%	1,39%

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras da EB Fibra Participações S.A., referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda. e emitidas em 5 de março de 2026, sem modificação.

- **Ajuste a valor Justo**

No exercício findo em 31 de março de 2026 a avaliação econômico-financeira foi elaborada pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. ("EY") sediada na AV. Presidente Juscelino Kubitscheck, n°1.909 Torre Norte, 10º andar, cidade e Estado de São Paulo, com experiência em auditoria, impostos, transações corporativas e consultoria.

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado para o Acionista, a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa, foram adotadas as seguintes premissas:

Exercício findo em 31 de março de 2026:

- Data base: 31 de dezembro de 2025
- Período de projeção:10 (dez) anos, de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2035, e perpetuidade
- Moeda: Reais (R$) em termos nominais, considerando os efeitos da inflação.
- Taxa de crescimento na perpetuidade de 3,5% a.a. (3,5% a.a. em 2024)
- Taxa de desconto: calculada ano a ano pela metodologia CAPM ("Rolling CAPM") em Reais (BRL) e em termos nominais;
- CAPM (Ke): 12,43% (13,4% em 2024)
- Beta desalavancado: 0,55
- Beta Realavancado: 0,80
- Prêmio de risco de mercado: 4,75%

Ajuste a valor justo	31/03/2026	31/03/2025 *(*)*
Valor de avaliação da companhia Giga+	3.859.302	4.656.855
Valor de avaliação da companhia EB Fibra	2.709.473	3.269.406
Valor proporcional a Participação da Classe	37.673	45.458

(*) No período de 1º a 31 de março de 2025, não houve reavaliação do investimento do Classe

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeita. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Concentração da Carteira: O risco associado às aplicações da Classe é diretamente relacionado à concentração das aplicações. Conforme item 3.1 do Regulamento, a Classe concentrará seus investimentos no setor de telecomunicações e poderá concentrar seus investimentos em poucas Sociedades Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe, maior será a vulnerabilidade da Classe com relação ao investimento, aumentando a exposição ao risco associado a ele. A materialização de tal risco poderá afetar negativamente os investimentos da Classe, o que poderá depreciar de forma significativa o Patrimônio Líquido e, por consequência, a rentabilidade e o Capital Investido pelo Cotista;

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que o valor dos títulos e valores mobiliários integrantes da Carteira sejam avaliados por valores diferentes dos da sua emissão e/ou contabilização, o que poderá acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado;

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos: a Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas e alheias ao controle da administradora e/ou do Gestor, conforme aplicável, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, os quais poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência das Sociedades Investidas. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, a Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional.

A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

Risco de Patrimônio Líquido Negativo: na medida em que o valor do Patrimônio Líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores da Classe, (ii) por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos deste Regulamento, ou (iii) pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administradora e o Gestor, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos de investimento são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à extensa revisão judicial. Caso (i) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (ii) a Classe seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os Cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais a Classe para fazer frente ao patrimônio negativo, em valor superior ao valor das Cotas por eles detidas.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. No exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1° a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe), a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

A taxa de administração devida por todos os Cotistas a administradora corresponderá a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Capital Comprometido por todos os Cotistas, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 10 e limitada ao valor máximo mensal de R$ 70.

A Taxa de Administração compreende todos os serviços relacionados à manutenção e funcionamento da Classe, incluindo custódia, controladoria e tesouraria, mas não incluindo serviços de consultoria especializada, auditoria independente da Classe, tampouco taxas cobradas pela CVM ou entidades autorreguladoras.

Adicionalmente à Taxa de Administração devida a administradora, o Gestor fará jus ao recebimento da Taxa de Gestão devida pelos Cotistas Subclasse B, Cotistas Subclasse D e Cotistas Subclasse E, calculada e provisionada considerando se dois períodos distintos, na forma descrita nos itens abaixo:

Para as Cotas Subclasse B:

(i) Durante o Período de Investimento, o percentual de 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o valor total do Capital Comprometido pelos Cotistas Subclasse B; e
(ii) Após o Período de Investimento, o percentual de 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos por cento) ao ano, calculado sobre a parcela do Patrimônio Líquido do FUNDO atribuída aos Cotistas Subclasse B.

Para as Cotas Subclasse D:

(i) Durante o Período de Investimento, o percentual de 2% (dois por cento) ao ano, calculado sobre o valor total do Capital Comprometido pelos Cotistas Subclasse D; e

(ii) Após o Período de Investimento, o percentual de 2% (dois por cento) ao ano, calculado sobre a parcela do Patrimônio Líquido do FUNDO atribuída aos Cotistas Subclasse D.

Para as Cotas Subclasse E:

(i) Durante o Período de Investimento, o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o valor total do Capital Comprometido pelos Cotistas Subclasse E; e

(ii) Após o Período de Investimento, o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, calculado sobre a parcela do Patrimônio Líquido do FUNDO atribuída aos Cotistas Subclasse E.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas à base de 1/252 (um inteiro, duzentos e cinquenta e dois avos), devendo ser provisionadas diariamente como despesa da Classe e pagas mensalmente até o 2º (segundo) Dia Útil do mês subsequente ao vencido, com os próprios recursos da Carteira.

Além da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão estabelecidas acima, a Classe estará sujeito às taxas de administração e de gestão dos fundos em que eventualmente venha a investir, observado o disposto nos itens 5.2.2 e 5.3.4 do regulamento da Classe.

As Cotas Subclasse A e as Cotas Subclasse C não farão frente ao pagamento da Taxa de Gestão, apenas ao pagamento da Taxa de Administração.

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Taxa de administração	119	10
Taxa de gestão	627	47
Total	**746**	**57**

- **Taxa de performance**

O gestor fará jus à Taxa de Performance a ser paga pelos Cotistas Subclasse B, Cotistas Subclasse C, Cotistas Subclasse D e Cotistas Subclasse E, que passará a ser devida somente após tais Cotistas terem recebido, a título de amortização de suas Cotas, a Rentabilidade Preferencial, devendo ser observadas cumulativamente, as condições estabelecidas nos itens abaixo.

Catch Up – Pagamento Prioritário:
Após o pagamento da Rentabilidade Preferencial, 100% (cem por cento) de todo e qualquer resultado, deduzidas as despesas e encargos da Classe proporcionalmente atribuídas às Cotas Subclasse B, Cotas Subclasse C, Cotas Subclasse D e Cotas Subclasse E, serão destinados exclusivamente ao Pagamento Prioritário da Taxa de Performance. O Pagamento Prioritário será limitado a montante suficiente para que a remuneração recebida pelo Gestor, seja equivalente a:

Para as Cotas Subclasse B: 20% (vinte por cento) da soma (i) da Rentabilidade Preferencial distribuída aos Cotistas Subclasse B, com (ii) o próprio valor pago ao Gestor até o momento do cálculo a título de Pagamento Prioritário, relativamente às Cotas Subclasse B;

Para as Cotas Subclasse C: 10% (dez por cento) da soma (i) da Rentabilidade Preferencial distribuída aos Cotistas Subclasse C, com (ii) o próprio valor pago ao Gestor até o momento do cálculo a título de Pagamento Prioritário, relativamente às Cotas Subclasse C;

Para as Cotas Subclasse D: 20% (vinte por cento) da soma (i) da Rentabilidade Preferencial distribuída aos Cotistas Subclasse D, com (ii) o próprio valor pago ao Gestor até o momento do cálculo a título de Pagamento Prioritário, relativamente às Cotas Subclasse D; e

Para as Cotas Subclasse E: 17,50% (dezessete inteiros e cinquenta centésimos por cento) da soma (i) da Rentabilidade Preferencial distribuída aos Cotistas Subclasse E, com (ii) o próprio valor pago ao Gestor, até o momento do cálculo a título de Pagamento Prioritário, relativamente às Cotas Subclasse E.

Após atingido o limite do Pagamento Prioritário mencionado acima:

(i) Para as Cotas Subclasse B: 80% (oitenta por cento) do resultado atribuível aos Cotistas Subclasse B, deduzidas as despesas e encargos do Fundo proporcionalmente atribuídos às Cotas Subclasse B, deverá ser destinado à amortização de Cotas dos Cotistas Subclasse B, e 20% (vinte por cento) do resultado atribuível aos Cotistas Subclasse B deverá ser destinado ao Gestor, a título de Taxa de Performance;

(ii) Para as Cotas Subclasse C: 90% (noventa por cento) do resultado atribuível aos Cotistas Subclasse C, deduzidas as despesas e encargos da Classe proporcionalmente atribuídos às Cotas Subclasse C, deverá ser destinado à amortização de Cotas dos Cotistas Subclasse C, e 10% (dez por cento) do resultado atribuível aos Cotistas Subclasse C deverá ser destinado ao Gestor, a título de Taxa de Performance;

(iii) Para as Cotas Subclasse D: 80% (oitenta por cento) do resultado atribuível aos Cotistas Subclasse D, deduzidas as despesas e encargos do Fundo proporcionalmente atribuídos às Cotas Subclasse D, deverá ser destinado à amortização de Cotas dos Cotistas Subclasse D, e 20% (vinte por cento) do resultado atribuível aos Cotistas Subclasse D deverá ser destinado ao Gestor, a título de Taxa de Performance; e

(iv) Para as Cotas Subclasse E: 82,50% (oitenta e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do resultado atribuível aos Cotistas Subclasse E, deduzidas as despesas e encargos do Fundo proporcionalmente atribuídos às Cotas Subclasse E, deverá ser destinado à amortização de Cotas dos Cotistas Subclasse E, e 17,5% (dezessete inteiros e cinquenta centésimos por cento) do resultado atribuível aos Cotistas Subclasse E deverá ser destinado ao Gestor, a título de Taxa de Performance.

As Cotas Subclasse A não farão frente ao pagamento da Taxa de Performance.

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Reversão de provisão de taxa de performance	3.911	10

- **Taxa de custódia**

A taxa de custódia a ser cobrada da Classe, já incluída na Taxa de Administração, corresponderá a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, limitado a R$ 1 mensais, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Taxa de custódia *(*)*	2	-

(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingresso e/ou saída.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício/período:

Encargos da Classe	31/03/2026		01/03/2025 a 31/03/2025	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de Administração e gestão	746	1,77%	57	0,14%
Serviços contratados pela Classe	7	0,02%	-	-
Auditoria e custódia	52	0,12%	2	0,00%
Taxa de Fiscalização CVM	14	0,03%	1	0,00%
Outras Despesas	3	0,01%	-	-
Total	**822**	**1,95%**	**60**	**0,14%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
42.049	41.020

10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por 5 Subclasses de cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido, assumindo a forma nominativa e escritural e conferindo aos Cotistas direitos e obrigações de acordo com a respectiva Subclasse. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Subclasse de cotas *(*)*	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Patrimônio Líquido	Quantidade	Patrimônio Líquido
Subclasse A	805	1.245	805	1.509
Subclasse D	25.245	36.533	25.245	40.890
Total	**26.050**	**37.778**	**26.050**	**42.399**

(*) Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, não houve ingressos de cotas nas Subclasses B, C e E.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício/período foram os seguintes:

Evolução do valor da cota e rentabilidade	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Rentabilidade da Classe %	(10,90)%	(0,10)%
Valor da Cota	1.450,2284	1.627,5580
Patrimônio líquido médio R$/mil	42.049	41.020

Subclasse de cotas	31/03/2026		01/03/2025 a 31/03/2025	
	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)	Valor da cota	Rentabilidade do período (%)
Subclasse A	1.546,7625	(17,42)%	1.873,0800	(0,02)%
Subclasse D	1.447,1491	(10,65)%	1.619,7262	(0,10)%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O patrimônio inicial mínimo da Classe, qual seja, o montante mínimo a ser subscrito para o funcionamento da Classe, após a primeira emissão de Cotas, será de R$ 10.000, dividido em 10.000 (dez mil) Cotas com valor unitário de R$ 1 por Cota. O patrimônio inicial mínimo para funcionamento da Classe deve estar subscrito e integralizado no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data de registro da Classe na CVM.

A Classe terá um Capital Autorizado de R$500.000 podendo, portanto, a critério exclusivo do Gestor, emitir Novas Cotas de quaisquer Subclasses, até o referido limite, independentemente da aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, por meio de oferta pública ou privada, observada a regulamentação aplicável.

As Novas Cotas poderão ser emitidas em única ou várias emissões, a critério do Gestor, e o saldo eventualmente não colocado em uma determinada emissão, apesar de poder ser cancelado ao final da oferta, recomporá o Capital Autorizado ainda não consumido.

O preço de emissão das Novas Cotas será fixado a critério do Gestor com base: (i) no valor patrimonial das Cotas, calculado a partir da divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas, apurado em data a ser definida no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) nas perspectivas de rentabilidade da Classe, desde que o valor das Novas Cotas seja superior ao valor patrimonial das Cotas no momento da nova emissão; ou ainda, (iii) na soma do valor justo dos ativos detidos pela Classe, definido em laudo de avaliação preparado especificamente para fins da nova emissão, por terceiros independentes contratados de comum acordo pela Administradora e pelo Gestor, nos termos previstos pela Instrução CVM 579/16, dividido pelo número de Cotas emitidas.

b. Integralização de cotas

As Cotas serão integralizadas mediante transferência eletrônica disponível (TED) ou por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, exceto depósito realizado em cheque. O comprovante de transferência, desde que compensado, servirá de comprovante de quitação e recibo de pagamento.

Será permitida a integralização de Cotas em títulos e valores mobiliários, desde que aprovado pela Administradora, conforme orientação do Gestor, bem como estejam em linha com os termos da política de investimento da Classe e sejam passíveis de compor a Carteira, tendo em vista a estratégia de gestão adotada, sua cotação ou valor de mercado e sua concentração na Carteira no momento da integralização.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe) não houve integralização de novas cotas.

c. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

d. Amortização de cotas

Todo e qualquer valor recebido pela Classe a título de rendimento ou proventos de qualquer natureza serão incorporados ao patrimônio da Classe, exceto no caso de valores recebidos em decorrência da alienação de ativos de emissão de Sociedades Investidas, os quais, descontada a quantia reservada para o pagamento de despesas atuais e futuras da Classe, serão destinados à amortização das Cotas.

Caso a Classe esteja em Período de Investimento, a critério do Gestor, no exercício dos poderes de gestão, a Classe poderá utilizar os recursos recebidos em decorrência da alienação de ativos de emissão de Sociedades Investidas para reinvesti los em outras Sociedades Alvo.

A Administradora poderá, a qualquer tempo, considerando as recomendações do Gestor, realizar amortizações das Cotas da Classe, mediante o pagamento uniforme a todos os Cotistas de parcela do valor de suas Cotas, sem redução do número de Cotas emitidas.

A amortização de Cotas poderá, a critério da Assembleia Geral de Cotistas, se dar em moeda corrente nacional ou em títulos e valores mobiliários, neste último caso pelos respectivos valores de avaliação do ativo na Carteira.

O Cotista Inadimplente poderá ter a amortização a que fizer jus compensada com os débitos existentes com a Classe, até o limite de seus débitos.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe) não houve amortização de cotas.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	EB Capital Gestão de Recursos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1° a 31 de março de 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela BRL Trust Investimentos Ltda, custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e, gestão pela EB Capital Gestão de Recursos Ltda., conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

Partes relacionadas	31/03/2026		31/03/2025	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	119	8	10	10
Taxa de gestão	627	54	47	47
Taxa de custódia *(*)*	2	1	-	-

(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeita ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162/22, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

Conforme o Termo de Apuração de Consulta Formal datado de 29 de abril de 2025, foi aprovada a alteração do término do exercício social do Fundo, que passará do último dia de fevereiro de cada ano para o último dia de março de cada ano.

Conforme instrumento particular de alteração celebrado em 13 de junho de 2025, foi aprovada a alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo, com o objetivo exclusivo de adequá-lo às disposições da Resolução CVM nº 175, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, e/ou da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, conforme aplicável, sendo certo que o Fundo passará a ter classe única, nos termos do Anexo I deste instrumento.(ii) Em decorrência dessa adaptação, também foi aprovada a alteração da denominação do Fundo, que passará a se chamar “Eb Fibra II – Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada”.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de março de 2026 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável